Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO VI - Nº. 861- Natal/RN, TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2006 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Eduardo Nunes Alves
PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 7.786, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 5º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal, e tendo em vista o que consta o Processo nº 23077.029556/2005-11.

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel e benfeitorias de propriedade de GERALDO MARTINS ALVES, com área de 10.000,00m^2 , situado no Bairro de Nossa Senhora da Apresentação, Natal, Estado do Rio Grande do Norte - lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14 e 15, do Loteamento Santarém, situado entre as Ruas Joana Elisa Fernandes e Fátima Vanderlei, com os seguintes limites e dimensões:

S – 10.000,00 m^2

Ao Norte - Rua Fátima Vanderlei, medindo 100,00m;

Ao Sul - Rua Maria do Carmo de Souza, medindo 100,00m;

Ao Leste - Rua Noel Costa, medindo 100,00m;

A Oeste - Rua Joana Elisa Fernandes, medindo 100,00m.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior é desapropriado para ampliação de escola pública de rede de ensino do Município do Natal.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinado em nome da Prefeitura Municipal de Natal, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal-RN, 24 de novembro de 2005.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

*(Republicado por incorreção)

DECRETO Nº 7.844, DE 23 DE JANEIRO DE 2006.

Dispõe sobre o valor da remuneração dos contratados temporariamente de acordo com a Lei nº. 5.713, de 18 de janeiro de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições e

Considerando a publicação da Lei nº. 5.713, de 18 de janeiro de 2006, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em áreas de atuação da SEMTAS;

Considerando que a proposta original dessa Lei foi alterada pela Câmara através de emenda que vinculou a remuneração dos novos contratados ao valor do Salário Mínimo nacional;

Considerando que tal vinculação viola determinação constitucional, tendo por isto sido vetada pelo executivo;

Considerando que, nestas circunstâncias, a contratação do pessoal para atender a situação de excepcional necessidade, como foi reconhecida pela Câmara, fica inviabilizada por falta de determinação do valor de sua remuneração,

Considerando que a administração pública deve pautar sua política de remuneração de pessoal pelo princípio da isonomia,

DECRETA:

Art. 1º. O vencimento do pessoal contratado, nos termos da Lei nº. 5.713, de 18 de janeiro de 2006, será o do nível inicial do padrão inicial dos grupos de nível médio ou de nível superior definidos pelo Plano de Cargos estabelecido pela Lei nº. 4.108, de junho de 1992, de conformidade com o nível de escolaridade do contratado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 23 de janeiro de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

DECRETO Nº 7.845 , DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

Prorroga o Decreto nº 7.791, de 25 de novembro de 2005, que declara situação de emergência em parte do Município, afetada por inundações, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES, Prefeito Municipal de Natal/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 13 do CONSIDERANDO QUE:

- continuam os efeitos negativos, decorrentes da alta precipitação pluviométrica de 1.883,2 mm, registrada no corrente ano, que provoca alagamentos no Loteamento Jardim Primavera, no Bairro Nossa Senhora da Apresentação, situado na Zona Norte do Município, bem como os danos materiais e ambientais em ruas e residências, prejudicando a população atingida, conforme croqui da área afetada em anexo;

- em conseqüência deste desastre, resultaram danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- o risco à saúde da população residente na área afetada, devido à presença de caramujos, lixo e várias fossas estouradas;

- a população atingida apresenta agravos à saúde, apresentando micoses, diarréias e hepatites;

- ainda, que há risco premente de choque elétrico, acidentes por animais peçonhentos e o aparecimento de surtos de doenças infecciosas, particularmente a leptospirose e de doenças de transmissão hídrico-alimentar;

- a gravidade da situação, vez que traz prejuízos à população residente na área, resta caracterizada a permanência da situação de emergência, justificando-se plenamente o reconhecimento deste estado pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a situação de emergência, provocada por desastre natural, caracterizada por fortes precipitações pluviométricas que resultaram no transbordamento de lagoa e inundação de ruas, residências e lojas comerciais do Bairro de Nossa Senhora da Apresentação, situado na Zona Norte do Município.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área discriminada no caput deste artigo, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental, estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a aplicação do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptação à situação real, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC em parceria com a SEMTAS.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia e da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação destas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos e particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de mais 60 (sessenta) dias.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 24 de janeiro de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

DECRETO Nº 7.846, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adequação ao que prevê o Decreto n° 7.676/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº 032, de 06 de julho de 2001, e, ofício nº 3288/2005-GS/SMS.

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 24 de janeiro de 2006, o prazo para adequação dos comerciantes das feiras livres ao que preconiza o Decreto n° 7.676 de 25 de julho de 2005, que "Dispõe sobre a comercialização de produtos perecíveis de origem animal em feiras livres do Município do Natal".

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Palácio Felipe Camarão, Natal, 24 de janeiro de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

*PORTARIA Nº. 2.499/2005-A.P., de 30 de dezembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº. 027410/2005-22- SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº.041, de 19 de dezembro de 2003, artigo 48, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar nº. 042 de 17 de julho de 2002 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à funcionária, ELIZABETH FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº. 08.735-1, enquadrada no Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível VI, conforme Decreto nº. 7.756, 21 de outubro de 2005, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social- SEMTAS, com proventos integrais, conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/1998, combinado com o artigo 1º da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos de 03 (Três), qüinqüênios, nos termos do

artigo 12 § 6º da Lei Complementar nº. 020 de 02 de março de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA
**Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 2.182/2005-AP, de 16 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.035264./2005-17-SEMSUR,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao funcionário ANTÔNIO PESSOA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 04.927-1 integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, nível VII, conforme Decreto nº 7.756 de 21 de outubro de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos -SEMSUR, com proventos integrais, conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos de 05 (Cinco) quinqüênios nos termos do artigo 12 § 6º da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, 45 horas extras incorporadas, conforme Súmula 76 do TST e Processo nº 70.985/1987, 30% (Trinta por cento) de Gratificação de Insalubridade incorporada conforme Processo nº 72.229/1990, nos termos do que dispõe o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990 e vantagem pessoal incorporada correspondente a Função Gratificada, conforme Processo nº 71.086/1991, nos termos do que dispõe o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Natal/1990.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA
**Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 2.178/2005-AP, de 16 de Novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.016886/2004-57 -SME,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, e artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, à funcionária ANA FLÁVIA SANTANA DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 13.308-6 integrante do Grupo de Apoio de Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, conforme Decreto nº 7.756 de 21 de outubro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME, com proventos proporcionais, a 10 (Dez) anos de contribuição, conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos de 02 (Dois) quinqüênios nos termos do artigo 12 § 6º da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA
** Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 001/06-AP, de 02 de Janeiro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 035267 /2005-42 SME,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005, e artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 19 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à funcionária, HILMA DE AZEVEDO FERREIRA, matrícula nº 03.929-2, ocupante do Cargo de Professor N2, J, conforme Portaria nº 535/2005-AP, de 11 de março de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, com proventos integrais conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, acrescidos de 06 (Seis), quinqüênios nos termos do artigo 12 § 6º da Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999 e Gratificação incorporada de Direção de Escola, Menor Gestão, conforme Processo nº, 01700, de 02 de agosto de 1999, artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 08, de 11 de outubro de 1994.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA
**Republicado por incorreção

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2005
CONTRATO Nº 003/2005
PROCESSO Nº 23.077.000996/2006-69
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal
CONTRATADO: Lúcia de Fátima Cunha Cabral de Viveiros
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua Lafaiete Lamartine, 1906 – Candelária, para funcionamento do Anexo Administrativo da SEGAP.
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
PRAZO: 12 (Doze) Meses
VIGÊNCIA: 02.01.2006 a 31.12.2006
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.001.2-022 - Manutenção e Funcionamento da SEGAP, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Sub-Elemento 36.14, Fonte de Recurso: 111
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93
DATA: 17.01.2006
ASSINATURAS: JOÃO BÔSCO BARRETO DUCLERC PINHEIRO
LÚCIA DE FÁTIMA CUNHA CABRAL DE VIVEIROS

RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2006
CONTRATO Nº 001/06
PROCESSO Nº 23.077.000994/2006-70
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal
CONTRATADO: Antônio Sérgio Pereira
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua Esdras César da Silva, 1970 – Panatís II Bairro Potengí, para funcionamento da Junta do Serviço Militar/Zona Norte.
VALOR MENSAL: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 (Doze) Meses
VIGÊNCIA: 02.01.2006 a 30.12.2006
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.001.2-022 - Manutenção e Funcionamento da SEGAP, Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Sub-Elemento 36.14, Fonte de recurso: 111
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93
DATA: 17.01.2006
TESTEMUNHAS:Ilegíveis
ASSINATURAS: JOÃO BÔSCO BARRETO DUCLERC PINHEIRO
ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos do Ministério das Cidades/Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 79.698,73(Setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), destinados ao Projeto PAT-PROSANEAR.
Natal, 23 de Janeiro de 2006
JOÃO BOSCO BARRETO DUCLERC PINHEIRO
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

GABINETE DO VICE-PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento mo Inciso X, do Artigo 24, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, em consonância com parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2005
PROCESSO N° 118/2005 –GAVIPRE
CONTRATANTE: Gabinete da Vice Prefeita
CONTRATADO: FRANCINEIDE RAMOS DA SILVA
OBJETO: Referente à locação de 01 (um) imóvel situada a Avenida Acaraú, 2118 –Potengi/RN.
VALOR R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) Mensal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 janeiro a 31 de Dezembro de 2006.
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do Gavipre.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física
FONTE DE RECURSO: 111
RECONHECIMENTO: SIDINEIDE BORGES DA SILVA
RATIFICAÇÃO: MICARLA ARAÚJO DE SOUSA WEBER -GAVIPRE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Inciso X, do Artigo 24, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, em consonância com parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2005
PROCESSO N°: 119/2005 –GAVIPRE
CONTRATANTE: Gabinete da Vice Prefeita
CONTRATADO: NATAL NAÚTICA LTDA
OBJETO: Referente à locação de 01 (um) imóvel no Edifício Traide Center, situada a Avenida Romualdo Galvão, 1703 - (lojas 06 e 07) Lagoa Nova/Natal-RN.
VALOR R$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) Mensal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 janeiro a 31 de Dezembro de 2006.
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-104 –Manutenção e Funcionamento do Gavipre.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 111
RECONHECIMENTO: SIDINEIDE BORGES DA SILVA
RATIFICAÇÃO: MICARLA ARAÚJO DE SOUSA WEBER –GAVIPRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência notifica os servidores ativos e aposentados, e os pensionistas municipais que a partir do mês de janeiro de 2006 será aplicada a nova alíquota previdenciária, determinada pelos artigos 88 e 89 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial de 18 de outubro de 2005.

Tendo em vista o que dispõe o artigo 138 da citada Lei, ao determinar que a nova alíquota de 11% será aplicada a partir do 91º dia após a publicação da Lei que a determinou, que é o dia 17/01, informamos que a alíquota descontada no mês de janeiro será calculada da seguinte forma:

•Para os ativos: 9,39% que corresponde à média da aplicação de 8% sobre os 16 primeiros dias e 11% sobre os dias restantes;

•Para os aposentados e pensionistas: 5,13% que corresponde à aplicação de 11% sobre os 14 últimos dias.

Desta forma retificamos a informação constante no rodapé dos contra-cheques entregues nos meses de novembro e dezembro onde constava que a nova alíquota seria cobrada a partir do dia 18/01.

A partir do mês de fevereiro a alíquota será única, no percentual de 11% para servidores ativos, aposentados e pensionistas, respeitando-se a faixa de isenção para os aposentados e pensionistas, conforme previsto no artigo 89 da Lei Complementar 063/05.

Relembramos que essas modificações visam o alcance do equilíbrio financeiro e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Municipal, a fim de garantir a manutenção e a concessão dos direitos previdenciários dos servidores e de seus dependentes e, por isso, também foi aumentada a contrapartida do Município, elevando sua alíquota para 22%.

Para maiores esclarecimentos a respeito do assunto acesse a página da Internet www.natal.rn.gov.br, onde encontra-se o Diário Oficial do dia 18 de outubro de 2005, constando a referida Lei.

Atenciosamente,
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 20 / 01 / 2006

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 007/2005 – SEMAD, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., por ter apresentado o desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), para cada tipo de combustível, sobre a tabela de levantamentos de preços máximo semanal, fornecidos pela ANP – Agência Nacional Petróleo, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 23 / 01 / 2006

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 130/2005 – PGM, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., referente aos lotes 01 e 02, no valor total mensal de R$ 4.424,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 23 / 01 / 2006

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 210/2005 – SEMURB, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas, ELIAS AVELINO DOS SANTOS, referente aos itens 05, 09, 10, 15, 16, 18, 19, 23, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 47, 54, 57, 58, 59, 65, 77, 80, 83, 84, 88 e 89, no valor total de R$ 7.019,51 (sete mil dezenove reais e cinqüenta e um centavos); CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA., referente aos itens 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 25, 27, 31, 48, 50, 53, 60, 63, 64, 66, 69, 71, 72, 73, 76, 81, 82 e 90, no valor total de R$ 28.957,05 (vinte e oito mil novecentos e cinqüenta e sete reais e cinco centavos); RN DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., referente aos itens 46 e 86, no valor total de R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos); LIVRARIA PROGRESSO MUNDIAL LTDA., referente aos itens 01, 02, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 51, 52, 55, 56, 61, 62, 67, 68, 70, 74, 75, 78, 79, 85 e 87, no valor total de R$ 9.057,70 (nove mil cinqüenta e sete reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 45.065,46 (quarenta e cinco mil sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 23 / 01 / 2006

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 128/2005 – SEGAP, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa: TRANSPORTES DE CARGAS TEIXEIRA LTDA. – ME., referente aos itens 01, 02 e 03, no valor global mensal de R$ 9.742,00 (nove mil setecentos e quarenta e dois reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006 - SEMTAS

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que após análise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar as empresas: JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ARAÚJO & ROSINEIDE LTDA., RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., T & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., habilitadas a participarem da fase seguinte desta licitação, e tornar inabilitadas a empresa FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA LIMA, por ter contrariado as exigências contidas no subitem I.I, letra "a" – Quarta Cláusula do Edital.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 – Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Tomada de Preços	Objeto	Data	Hora
045391/2005-16	001/06-SEMUT	Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação das instalações físicas do prédio localizado a Rua Gal Glicério, 246 – Ribeira, nesta capital.	14.02.06	09:00
045388/2005-01	004/06-SEMUT	Aquisição de equipamentos de informática (Computadores, No-breaks e Switch) – "Técnica e Preço".	01.03.06	09:00
000785/2006-26	006/05-SEMUT	Aquisição de material permanente (cadeiras, birôs, armários, estação total de engenharia e GPS geodésico).	14.02.06	11:00
045191/2005-63	009/06-SEMOV	Aquisição de material de consumo (emulsão asfáltica RC-1C e RR-2C). Republicado por incorreção.	07.02.06	10:30

Natal, 23 de janeiro de 2006.
Janildo Pereira de Azevedo
Presidenta da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS –CAC

Presidente-PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, Membros – SORAYA LOPES CARDOSO SILVA, RAMIRA FERREIRA SOARES E ANA CLEONICE DE OLIVEIRA GALVÃO, Suplente – NEILSON CARLOS FERNANDES.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, TORNA PÚBLICO QUE JULGOU OS SEGUINTES PROCESSOS QUE FORAM HOMOLOGADOS PELO SECRETÁRIO DA SEMAD.

PROCESSO Nº 22.612/2004
INTERESSADA: ANICE PAULA GODÉ DE ALMEIDA
DECISÃO Nº 570/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.313/2004
INTERESSADA: CLAUDILENE DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº 571/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.129/2004
INTERESSADA: ELAINE DO NASCIMENTO LOPES
DECISÃO Nº 573/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.292/2004
INTERESSADA: JOANA D'ARC DA SILVA PESSOA
DECISÃO Nº 574/2005 - ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.659/2004
INTERESSADO: NILTON CORREIA FRAGA
DECISÃO Nº 579/2005 - ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 23.125/2004
INTERESSADO: MILTON PAULINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DECISÃO Nº 586/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.124/2004
INTERESSADA: MAÍSY DE MEDEIROS FREITAS
DECISÃO Nº 593/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.594/2004
INTERESSADA: MARIA JOSÉ SILVA DE LUCENA
DECISÃO Nº 594/2005 –ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.100/2004
INTERESSADA: ELIZANGELA MARIA FREIRE
DECISÃO Nº 633/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.035/2004
INTERESSADA: EDNA MARIA DA SILVA
DECISÃO Nº 634/2005 – ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº 22.032/2004
INTERESSADO: ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
DECISÃO Nº 643/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.725/2004
INTERESSADA: CLAÚDIA FERNANDES
DECISÃO Nº 646/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.709/2004
INTERESSADA: ADRIANA CRISTINA DA SILVA PATRICIO
DECISÃO Nº 647/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.555/2004
INTERESSADA: GILDENE LIMA DE SOUZA
DECISÃO Nº 656/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.729/2004
INTERESSADA: LUCIENE MARIA BEZERRA DE MEDEIROS
DECISÃO Nº 664/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.778/2004
INTERESSADO: JÚLIO CÉSAR DANTAS DE ARAUJO
DECISÃO Nº 666/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.622/2004
INTERESSADA: LECI MARTINS DE LIMA NIELSEN
DECISÃO Nº 673/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.614/2004
INTERESSADA: CLAÚDIA CRISTINA AZIZ GOMES RIBEIRO
DECISÃO Nº 676/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.126/2004
INTERESSADA: KÁTIA CRISTINA SALVIANO NASCIMENTO DANTAS
DECISÃO Nº 678/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.733/2004
INTERESSADA: MÁRCIA BRANDÃO DA MOTTA DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº 679/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.548/2004
INTERESSADO: WANDELL JEFFERSON SILVA DOS SANTOS
DECISÃO Nº 683/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.022/2004
INTERESSADO: WENDELL WILLIAMY CRISTYES SILVA
DECISÃO Nº 687/2005 - ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.631/2004
INTERESSADA: NELY SANDRA ABREU DE CASTRO
DECISÃO Nº 681/2005 – ACUMULAAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.670/2004
INTERESSADA: MAURENICE LOPES DA SILVA
DECISÃO Nº 682/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.116/2004
INTERESSADA: ANA KARLA DE ASSIS DUARTE
DECISÃO Nº 685/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.135/2004
INTERESSADA: MARIA ADRIANA PALHARES DOS SANTOS
DECISÃO Nº 686/2005 –ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.183/2004
INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DE LIMA DUARTE
DECISÃO Nº 689/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.679/2004
INTERESSADO: AFONNSO GOMES FERREIRA FILHO
DECISÃO Nº 688/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 23.134/2004
INTEREESDO: CASSIO MITSURN DE OLIVEIRA KIMURA
DECISSÃO Nº 690/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 23.121/2004
INTERESSADO: FRANCISCO ITAMAR GOMES
DECISÃO Nº 691/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 23.123/2004
INTERESSADO: GETULIO LOPES DE ARAÚJO FILHO
DECISÃO Nº 692/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.560/2004
INTERESSADO: OBERLEIDE SOARES DE CARVALHO
DECISÃO Nº 693/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.648/2004
INTERESSADO: ROVANE CARRIÃO PORTELLA
DECISÃO Nº 695/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.592/2004
INTERESSADA: JULIANA SOARES ALVES
DECISÃO Nº 696/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.653/2004
INTERESSADA: ROSILANDIA DONATO SILVA BARBALHO
DECISÃO Nº 697/2005 – ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.963/2003
INTERESSADO: JOSÉ AGNALDO SEABRA DOS SANTOS
DECISÃO Nº 731/2005 – ARQUIVAMENTO
Natal, 17 de janeiro de 2006

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2006-SEMAD
CONTRATANTE: PMN/SEMAD
CONTRATADO: SIMPLESTEC INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Cessão de Direito e uso de Solução de Softwares de Recursos Humanos e Folha d Pagamento; Portal do Servidor; e de Data Warehouse na área de Folha de Pagamento, incluindo implantação, treinamento e manutenção do software.
VIGÊNCIA: 01.01 A 31.12.2006
VALOR: R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais) referente Cessão de direito de uso; R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais) referente implantação e treinamento; R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) referente a manutenção mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 04.121.001.2-572 – Manutenção e Serviços de Informática
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Anexo – I Fonte: 111 do orçamento da SEMAD
BASE LEGAL: Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.
João Felipe da Trindade
Contratante
Huerta Ferreira de Melo
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2006-SEMAD
CONTRATANTE: PMN/SEMAD
CONTRATADO: ALDEOTA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
OBJETO: Locação de Veículo
VIGÊNCIA: 09.01 A 09.05.2006 - (05) cinco meses
VALOR: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Atividade: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 111
BASE LEGAL: art.54, inciso II da lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.
João Felipe da Trindade
Contratado
Diosito Morais Cavalcante
Contratante

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 019/2002
CONTRATANTE: PMN/SEMAD
CONTRATADO: LINDIART PUBLICAÇÕES LTDA
OBJETIVO: prestação de serviços de distribuição do diário oficial do municipio.
OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original
VIGÊNCIA: 01.01 A 31.01.2006
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Atividade: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 111
BASE LEGAL: art.57, inciso II da lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.
João Felipe da Trindade
Contratante
Jeremias de Guimarães Bento
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 012/2006-GS NATAL(RN), 19 DE JANEIRO DE 2006.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem as irregularidades contidas no processo nº 1142/05 – SMS, interessado Distrito Sanitário Oeste.
Fábio Clementino Antunes de Araújo – Presidente – matrícula nº 13.672-7 – PRESIDENTE;
Rilma de Fátima Paiva Campos Lima – Membro – matrícula nº 11.640-4 – MEMBRO;
José Gomes da Costa Neto – Membro – matrícula nº 01.504-1 – MEMBRO.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Maria Aparecida de França Gomes
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
A firma Jaime de Oliveira Cruz-Me, CNPJ: 05.775.164/0001 –04, torna público, conforme a Resolução CONAMA, N0 237/97, que requereu à SEMURB em 23/01/2006, através do Processo N0 23077.001746/2006-46, a licença ambiental de Operação de uma Oficina Mecânica e Pintura, situada na Rua Cel. Estevam, 2225, Dix-Sept-Rosado, Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ: 33.000.167/1049-00 torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 20/12/2005, através do Processo Nº. 23077001752/2004-31, a Licença Ambiental de Operação para funcionamento da casa do gerador CPD, o Help Desk e sala de baterias da sede administrativa, localizado na Av. Euzébio Rocha, 1000, Cidade da esperança - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
O CONSELHO DE MORADORES DO CANDELARIA, CNPJ: 08.276.859/0001-30, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 25/11/2005, através do Processo Nº. 23077.042289/2005-69, o licenciamento ambiental para construção de um edifício não-residencial na Rua Domingos Amado,S/N - Candelária, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
A HEMOLAB-Laboratorio de Analises Clínicas S/C, CNPJ: 40.774.796/0001–54, torna público, conforme a Resolução CONAMA, N0 237/97, que requereu à SEMURB em 23/01/2006, através do Processo N0 23077.001797/2006-78, a licença ambiental de um laboratório de analises clinicas, na Rua dos Xavantes, 1765, Pitimbu, Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE CONTRATO Nº 01/2006
PROCESSO: 006/2006.
CONTRATANTE: CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: C & N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETIVO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO EM 2006.
VIGÊNCIA: 19 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO/2006.
VALOR GLOBAL DE: R$6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.124.001.2-696 – Manutenção e funcionamento da CGM
FONTE: 111 – Recursos Próprios.
ELEMENTO: 3.3.90.39-12 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de Máquinas e Equipamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II (Dispensa de Licitação) da lei º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURAS: CGM: WALDA FÉLIX DA SILVA SOUZA
ELIZABETE QUEIROZ DE SOUZA
CONTRATADO: CARLOS JOSÉ PEREIRA PINTO
TESTEMUNHAS: CÉLIA REGINA LOPES
LARISSA JORDANA ALCÂNTARA DE QUEIROZ

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONVITE Nº 003/06
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento do convite nº 003/06.
Empresa ganhadora;
MOVEMAQUE – MOVEIS E MAQUINAS LTDA no valor de R$ 49.668,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais
Natal, 23 de Janeiro de 2006
A COMISSÃO

CONCORRENCIA Nº 003/05
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento do concorrência nº 003/05.
Empresa ganhadora;
PROLIMP PRODUTOS SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 941.636,98 (novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos.)
Natal, 23 de Janeiro de 2006
A COMISSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/05
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 009/05.
Empresa ganhadora;
FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA LIMA, com valor total de R$ 246.240,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais.).
Natal, 23 de Janeiro de 2006
A COMISSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/05
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 013/05.
Empresa ganhadora;
FIXA SERVIÇOS TECNICOS LTDA, com valor total de R$ 214.620,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte reais.)
Natal, 23 de Janeiro de 2006
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Estilo Construções Ltda.
OBJETO: Aplicar 25% (vinte e cinco por cento) ao valor mensal do contrato, isto é, o equivalente a R$ 5.885,16 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente aos trabalhos de podação de árvores, realizados nas quatro zonas da Capital. Com o acréscimo das horas trabalhadas nesta ordem percentual e em obediência aos limites contratualmente permitidos. Conforme Processo Licitatório nº 30.486/03, Tomada de Preços n° 036/2003.
VALOR: R$ 23.540,62 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE/PROJETO: 15.452.001.2-261
ELEMENTO: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: III
FONTE: 111
BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações.
Marilene Rodrigues Dantas
Contratante
Estilo Construções Ltda
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: F. D. da Silva Neto.
OBJETO: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, referente aos serviços que serão executados em mão-de-obra, bem como consertos, pinturas diversas em jardins de canteiros com a conservação de praças e ouros logradouros, conforme processo licitatório nº 23077..021996/2005, Convite nº 043/2005.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em 21/01/2006, e término no dia 21/04/2006.
VALOR ORIGINÁRIO: R$ 43.549,00 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-261
ELEMENTO: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 07
FONTE: 111
ANEXO:
BASE LEGAL: III
Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Marilene Rodrigues Dantas
Contratante
F. D. da Silva Neto.
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Aurino Lopes Vila
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Resenha das Sessões Ordinárias do Tribunal Administrativo dos dias 18, 19 e 20 de janeiro 2006
Processo n.º 2004.018047-0 – SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Caixa Econômica Federal
Recurso n.º 323/2005- TATM – Ex-ofício
Relator: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 0 0 6 / 2 0 0 6 - TATM
Ementa: Tributário. Restituição de Imposto sobre Serviço – ISS. Recolhimento indevido ao Município de Natal. Procedência da restituição do valor pago indevidamente. Recurso ex-ofício conhecido e não provido. Decisão de primeira instância mantida.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso ex-ofício interposto e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, para restituir à requerente a quantia de R$ 587,97 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), devendo ser observado, no ato da restituição, o disposto nos artigos 150, parágrafo único e 181, inciso I, ambos do Código Tributário do Município.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 18 de janeiro de 2006.

Processo n º: 2004.019951-1- SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Agamenon Fernandes
Recurso n º : 328/05 – TATM – Ex Ofício
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 0 0 7 /2 0 0 6 – TATM
Ementa: Tributário. Pedido de restituição de Laudêmio. Comprovado pagamento a maior. Restituição procedente.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 18 de janeiro de 2006.

Processo nº 2003.015718-2 – SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido : Messias Bezerra Rodrigues (Cleber Medeiros de Araújo)
Recurso nº 222/2005 – TATM – Ex Officio
Relatora: Conselheira Leila Katiane de Araújo Azevedo
Acórdão nº 0 0 8 / 2 0 0 6 - TATM
Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS. REGIME DE RECOLHIMENTO PORESTIMATIVA. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em julgar procedente a Reclamação contra Lançamento, mantendo a decisão de primeira instância.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal/RN, 19 de janeiro de 2006.

Processo nº 2005.002607-5 SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Maria Anunciada Eufrásio
Recurso nº 297/2005 - TATM - Ex Officio
Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
Acórdão nº 0 0 9 / 2 0 0 6 - TATM
Ementa: Reclamação Contra Lançamento cumulada com baixa de inscrição cadastral. Comprovada inocorrência do Fato Gerador dos Tributos – Taxa de Licença para Localização e Imposto Sobre Serviços. Procedência do Pleito. Recurso de Ofício conhecido e improvido.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 19 de janeiro de 2006.

Processo n.º 2003.002615-0
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Andréia Virgínia Macêdo de Azevedo
Recurso n.º 312/2005- TATM – Ex-ofício
Relator: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 0 1 0 / 2 0 0 6 – TATM
Ementa: Tributário. Reclamação contra Lançamento do ISS profissional autônomo. Não comprovada a paralisação da atividade em todo o período reclamado. Reclamação procedente em parte. Recurso ex-ofício conhecido e provido. Decisão de primeira instância reformada.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso ex-ofício interposto e dar-lhe provimento, reformado a decisão de primeira instância, para anular os lançamentos relativos ao ISS profissional autônomo, efetuados na inscrição n.º 129.410-5, em nome de Andréia Virgínia Macêdo de Azevedo, no período de março de 2000 a agosto de 2001.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 19 de janeiro de 2006.

Processo n.: 2005.009991-9 – SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Francisca Santos de Araújo 1
Recurso n.º: 332/2005- TATM – Ex-ofício
Relator : Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 0 1 1 / 2 0 0 6 - TATM
Ementa: Tributário. Pedido de Restituição de indébito. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Alegação de que o IPTU dos exercícios anteriores a 2005 foi cobrado sem a redução da base de cálculo prevista no Artigo 23 do Código Tributário Municipal – CTM. Não comprovação do atendimento a todos os requisitos legalmente exigidos. Recurso ex-ofício conhecido e provido. Reforma da decisão de primeira instância. Improcedência do pedido
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-ofício interposto e dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida, julgando improcedente o pedido de restituição.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 20 de janeiro de 2006.

Processo n º: 2003.018020-6 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Alvorecer Comércio e Serviços Ltda.
Recurso n º : 197/2005 – TATM – Ex Ofício
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 0 1 2 / 2 0 0 6 - TATM
Ementa: Auto de Infração. Falta de entrega da Declaração Mensal de Serviços Prestados - DMSP. Procedente. Reenquadramento da penalidade por legislação menos severa.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe dar provimento, para julgar procedente o auto de infração, com o devido reenquadramento da penalidade para o inciso IX, da Lei 3.882/89, modificado pela Lei Complementar nº. 050/2003.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 20 de janeiro de 2006.

Processo nº: 2003.018024-9 – SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: A. L. C. M. de Moraes Locadora
Recurso nº: 199/2005 – TATM – Ex Officio
Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade
Revisor para o acórdão: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
Acórdão nº 0 1 3 / 2 0 0 6 - TATM
EMENTA: Tributário. ISS. Não entrega das Declarações Mensais de Serviços Prestados. Aplicação da penalidade menos severa prevista na Lei Complementar nº 050/03. Procedência total do Auto de Infração.
CONCLUSÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à maioria de votos, em julgar totalmente procedente o auto de infração, reformando a decisão de primeira instância, aplicando a penalidade mais benéfica ao contribuinte.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 20 de janeiro de 2006.

Processo nº: 2003.004290-3 – SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Óvni Comércio e Serviços
Recurso nº: 295/2005 – TATM – Ex Officio
Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade
Revisora para o acórdão: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 0 1 4 / 2 0 0 6 - TATM
Ementa: Tributário. Auto de Infração por descumprimento de obrigação acesssória. Não envio das 3ª vias das Notas Fiscais. Obrigação Acessória não se aplica às Notas Fiscais simplificadas. Autuação improcedente. Recurso ex-ofício conhecido e não provido. Manutenção da decisão recorrida.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso ex-ofício interposto e negar-lhe provimento, para julgar improcedente o auto de infração nº 05.549/03-5, lavrado contra OVNI Comércio e serviços Ltda., mantendo assim, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos de fato e de direito.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 20 de janeiro de 2006.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 20 de janeiro de 2006
Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária / TATM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR: AURINO LOPES VILA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO
TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 25 e 27 de janeiro de 2006, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

25/01
Processo: nº 2003.009893-3 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Teodora Alves Santana - Recurso nº 249/2005 - TATM – Ex Oficio - Relatora: Conselheira Cynthia Cunha Barreto

27/01
Processo: nº 2003.010819-0 –SEMUT – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: J. Moura & Cia. Ltda - Recurso: nº 308/2005 –TATM – Ex Oficio – Relatora: Conselheira Cynthia Cunha Barreto..
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 19 de janeiro de 2006.
Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2006-SEMOV – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo 0082/2006 – SEMOV. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV. Contratada: Enteco Engenharia Ltda. Objeto: Obras de bombeamento de águas pluviais da Lagoa Jardim Primavera, no bairro Nossa Senhora da Apresentação, em Natal/RN. Valor: R$ 1.564.410,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta quatro mil, quatrocentos e dez reais). Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade: 15.512.006.1.457 / R$ 79.210,63 - Fonte: 111 - O.Ñ.V - Anexo IV - R$ 1.485.199,37 – Fonte: 181 - Convênio/OGU - Anexo VI. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Base Legal: art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Damião Rodrigues Pita – Contratante. Manoel de Oliveira Cavalcanti Neto – Contratada. Natal, 23 de janeiro de 2006.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

*EXTRATO DE 1º. TERMO ADITIVO
PROCESSO: 00000085/2005.
CONTRATO: 0182005.
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN.
CONTRATADO: Qualital Consultoria e Treinamento Ltda.
CNPJ/CREDOR: 05.377.052/0001-03.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato, .
VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias, com início em 01/01/2005 e término em 01/03/2005.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º., inciso III, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA –
FONTE: 241. ATIVIDADE: 04.128.049.2-687 ELEMENTO: 339039.
SUBELEMENTO: 16.
NATAL, 30 de dezembro de 2005.
URBANO MEDEIROS LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE
* Republicado por incorreção.

---

*EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 003/2005
PROCESSO Nº: 00000008/2005
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: Centauro Suprimentos e Serviços Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/05, que trata da locação de uma máquina copiadora, por período igual ao constante do contrato.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir do dia 1.º de janeiro de 2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN
Fonte: 241; Elemento de Despesa: 33.90.39; Sub elemento 06.
BASE LEGAL: Artigo 57, II c/c §2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Natal, 30 de dezembro de 2005.
URBANO MEDEIROS LIMA
Diretor Presidente
* Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

PORTARIA Nº 008/2006 – STTU/GS, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir comissão de sindicância com o fim de apurar as supostas irregularidades apontadas nos Processos Administrativos de nos 23077.026837/2005-11; 23077.028665/2005-11; 23077.028800/2005-10; 23077.029752/2005-87; 23077.030068/2005-48; 23077.044396/2005-21; e 23077.044543/2005-63.
Art. 2º. Designar os servidores Francisco Xavier de Oliveira Neto, matrícula nº 00.059-1, Fábio Falcão de Miranda, matrícula nº 00.583-5, e Fátima Arruda Câmara, matrícula nº 00.117-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de sindicância, com o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2006
A Comissão Municipal de Habilitação de Entidades Estudantis, designada através da Portaria nº 004/2006 – GP, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 7.843, de 19 de Janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Município do dia 20/01/2006, CIENTIFICA às entidades estudantis interessadas no credenciamento e habilitação para fins de emissão das carteiras de estudante do exercício 2006, que entre os dias 24/01/2006 e 31/01/2006 estará recebendo as solicitações inerentes, conforme estabelecido no art. 3º e segs, do referido Decreto Municipal.
Para tanto, as interessadas deverão dirigir-se à Presidência da Comissão Municipal de Habilitação de Entidades Estudantis, que funciona no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – STTU, situada na Rua Almino Afonso, nº 44, Ribeira, nesta capital, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 13:00h.
Natal(RN), 20 de janeiro de 2006
A COMISSÃO

Extrato de Dispensa de Licitação
Contrato nº 008/2006.
Processo no: 23077.000208/2006-34.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – STTU.
Contratada: Centauro Suprimentos e Serviços Ltda.
Objeto: Locação de 01 (uma) máquina copiadora, de acordo com as especificações e condições descritas no Processo Administrativo no 23077.000208/2006-34.
Prazo de vigência: 18 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006
Valor do contrato: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais.
Dotação orçamentária
Projeto/Atividade: 06.122.001.2 – 535 – Manutenção da Guarda Municipal;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros;
Pessoa jurídica; Fonte 111.
Previsão legal: Art. 24, II, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos – Contratante.
Paulo Henrique Silvestre Pinheiro – Contratada.
Wisler José de Souza – Testemunha.
Rui de Oliveira Viana Neto – Testemunha.
Natal(RN), 18 de Janeiro de 2006.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 007/2006.
Processo no: 23077.000206/2006-45.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – STTU.
Contratada: Centauro Suprimentos e Serviços Ltda.
Objeto: Manutenção corretiva e preventiva de 01 (uma) máquina copiadora TOSHIBA E-STUDIO 16, de acordo com as condições e especificações descritas no Processo Administrativo nº 23077.000206/2006-45.
Prazo de vigência: 18 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006.
Valor do contrato: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais.
Dotação orçamentária
Projeto/Atividade: 15.453.008.2 – 528 – Operação de trânsito;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros;
Pessoa jurídica; Fonte 121
Previsão legal: Art. 24, I, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos – Contratante.
Paulo Henrique Silvestre Pinheiro – Contratada.
Wisler José de Souza – Testemunha.
Rui de Oliveira Viana Neto – Testemunha.
Natal(RN), 18 de Janeiro de 2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RESUMO DE CONTRATO
Processo nº 0000021/2006 – SEMPLA
CONTRATANTE: PMN - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA
CONTRATADA: ESPACIAL CAR RENTAL LTDA;
OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos automotores para uso da SEMPLA
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 18/01/2006 a 18/04/2006
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
SUB-ELEMENTO: 78 – Locação de veículos
FONTE: 111
PROJETO/ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
SUB-ELEMENTO: 78 – Locação de veículos
FONTE: 111
ASSINATURA:
Maria Virgínia Ferreira Lopes (Contratante)
Tomas Silveira Guimarães(Contratada)
Natal(RN), 20 de janeiro de 2006.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo discriminado, fica dispensada a licitação, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93:
Proc. nº 00000021/2006
CONTRATANTE: PMN - SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
CONTRATADO: ESPACIAL CAR RENTAL LTDA;
CNPJ: 40.762.890/0001-93;
ENDEREÇO: Av. Eng. Roberto Freire, 1536, Capim Macio, Natal/RN
OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos automotores para uso da SEMPLA;
VIGÊNCIA: 18/01/2006 a 18/04/2006
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUB ELEMENTO: 78 – Locação de veículos.
FONTE: 111;
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.014.1-678 – Orçamento Participativo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUB ELEMENTO: 78 – Locação de veículos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, II, C/C art. 23, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
RECONHECIMENTO: Francisco Fernando de Araújo
RATIFICAÇÃO: Maria Virgínia Ferreira Lopes
Natal/RN, 20 de janeiro de 2006.
Francisco Fernando de Araújo
Chefe da USAG/SEMPLA
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante
Cidade Alta - Fone (84) 3222.0760

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão do Rio Branco
Cidade Alta - Fone (84) 3211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Lagoa Nova - Fone (84) 3213.1697

BANCA CCAB - SUL

Av. Engenheiro Roberto Freire
C. Jardim - Fone (84) 3207.2277

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Tirol - Fone (84) 3202.4484

BANCA NORDESTÂO

Av. Salgado Filho
L. Nova - Fone (84) 3222.3991

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE